

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Doc Nº: 0055/2018
Protocolo 6725/2018

Data: 06/11/2018



000086C520005A00279400EEBE0143F9

PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, DENOMINADA DEZEMBRO VERMELHO.

Art. 1º Fica instituída a campanha municipal de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada **Dezembro Vermelho**, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.

Art. 2º A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilização relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.

§ 1º A campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.

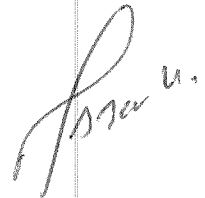
§ 2º As atividades e mobilizações referidas no *caput* deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.

Art. 3º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha promoverá:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha.
- II - promoção de palestras e atividades educativas.
- III - veiculação de campanhas de mídia.
- IV - realização de eventos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



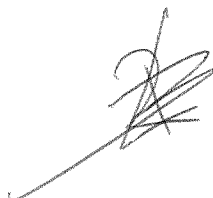
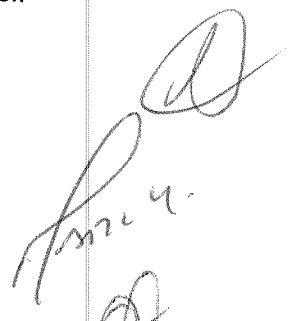
JUSTIFICATIVA

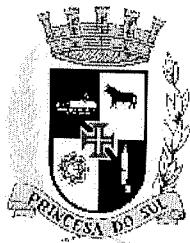
O objetivo do presente projeto de lei é orientar quanto à importância da prevenção, detecção e tratamento das infecções sexualmente transmissíveis (HIV/AIDS), assim como, constituir um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento da doença.

A Aids é uma doença causada pelo vírus HIV, geralmente por contato sexual desprotegido com pessoa contaminada, mas pode ser transmitida por transfusão sanguínea e compartilhamento de objetos perfurocortantes. Diferentemente do que muitos pensam, ser HIV positivo não é o mesmo que ter Aids. A Aids é o estágio mais avançado da doença, quando o sistema imunológico encontra-se bem debilitado. A Aids é uma doença que não mata por si só. Por causar um grande impacto no sistema imunológico, o paciente fica sujeito a doenças oportunistas, como a pneumonia, que surgem no organismo nesse momento de fraqueza. Assim sendo, não se morre de Aids, morre-se das complicações geradas pelas doenças oportunistas.

Assim, o Poder Público Municipal, mediante este projeto, se aprovado nesta Casa, estará contribuindo significativamente para toda a população pelotense. Desta forma, em virtude da importância da matéria e pelas razões expostas, contamos com o apoio de nossos pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis, para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018





CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000086C520005A00279400EEBE0143F9

VEREADOR MARCOS FERREIRA - MARCOLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE DA CÂMARA DE VEREADORES

ÉDER BLANK
VEREADOR

ENÉIAS CLARINDO
VEREADOR

REINALDINHO
VEREADOR

ADEMAR ORNEL
VEREADOR

SALVADOR RIBEIRO
VEREADOR

ZILDA BÜRKLE
VEREADORA

FABRÍCIO TAVARES
VEREADOR

FERNANDA MIRANDA
VEREADORA

WALDOMIRO LIMA
VEREADOR